

CI PROPPG/UENF n.º 168/2012

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2012.

De: Prof. Antonio Teixeira do Amaral Junior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UENF

Para: Coordenações dos Programas de Pós-Graduação

**Assunto: Encaminha Relatório Anual do Pós-Graduando para fins de renovação de bolsas de Pós-Graduação**

Prezados (as) Coordenadores (as),

De acordo com a Resolução Consuni Nº 07, de 19 de dezembro de 2011, a renovação das bolsas de Pós-Graduação não é automática, sendo condicionada ao desempenho do estudante no seu respectivo Programa. A Resolução estabelece que a análise deverá ser feita com base no Relatório Anual do Pós-Graduando (obrigatório a todos), com parecer circunstanciado do orientador, submetido à aprovação de renovação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no qual o bolsista está vinculado e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Para atender à vigência da referida Resolução, segue o modelo do Relatório Anual do Pós-Graduando que deverá ser utilizado pelos Programas de Pós-Graduação da UENF na renovação das bolsas.

Atenciosamente



Prof. Antonio Teixeira do Amaral Junior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação